



**LEI Nº 1.742, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ementa: AUTORIZA A FIRMATURA DE TERMO DE CESSÃO USO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS-RJ E O GOVERNO DO ESTADO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:**

- Artigo 1º -** Fica o Município de São Fidélis autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, do imóvel situado na rua Bela Vista, 178, altos, medindo 49,54m<sup>2</sup>, e abrigo de viatura, medindo 15,56m<sup>2</sup>, no bairro Nova Divinéia – Ipuca – São Fidélis, de propriedade da municipalidade fidelense.
- Artigo 2º -** O Termo de Cessão de Uso destina-se à instalação do DPO (Destacamento de Polícia Ostensiva) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, nº 19 - Ipuca.
- Artigo 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de Setembro de 2023.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**  
**PREFEITO**